

LEI Nº 001/11

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SALÁRIO AOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 06% (seis por cento) aos seguintes níveis salariais, de sua escala de vencimentos: **01A; 02A; 03A; 04A; 05A; 06A; 06B; 06D; 07A; 07B; 08A; 09A; 10A; 11A**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2011, e revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 26 de Janeiro de 2011.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL